

446

Lei n.º 90/70

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Decreta e em Prefeito Municipal de Espera Feliz, sancionou a seguinte lei:

- Art.º 1.º: Fica o Poder Executivo Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, autorizado a construir um prédio escolar, no lugar denominado Corrego Grande, neste Município, dentro de todas as características oficiais.
- Art.º 2.º: Para fazer face a execução da presente lei, o Poder Executivo Municipal, desde já poderá despor até a quantia de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).
- Art.º 3.º: Fica o Poder Executivo Municipal, também autorizado, a anular a necessária dotação Orçamentária, no corrente exercício para fazer face execução da presente lei.
- Art.º 4.º: Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz,
10 de setembro de 1970
Nº 001/70
Prefeito Municipal
Of. Administrativo

447

Lei n.º 11, de 25/10/70

Orgão a Receita e Despesa pa
ra o Exercício de 1971

A Câmara Municipal de Espera Feliz,
decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a

seguinte lei:

Artº 1º: A Receita do Município de Espera Feliz, para o exercício de 1971, é estimada na importância de Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), de acordo com a seguinte discriminação e Categorias e Subcategorias Econômicas:

<u>Receitas Correntes</u>		Cr\$	Cr\$	Cr\$
Receita Tributária		45.000,00		
" Patrimonial		100,00		
" Industrial		50.000,00		
Transf. Correntes		244.000,00		
Receitas Diversas		7.000,00	347.000,00	

<u>Receitas de Capital</u>		Cr\$	Cr\$	Cr\$
Operações de Crédito		1.000,00		
Alien. de Bens M. e I.		1.000,00		
Part. em Federais		100.000,00		
" " J. Estaduais		1.000,00	103.000,00	450.000,00

Artº 2º: A despesa do Município de Espera Feliz, para o Exercício de 1971, fixada na importância de Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), é distribuída pelas seguintes Unidades Orçamentárias:

Órgão - I Câmara Municipal		
Unidade: 0 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura		
X Órgão -		Cr\$ 4.000,00
Órgão - II - Prefeitura Municipal. Unidades:		
1º - Gabinete e Secretaria do Prefeito		70.000,00
2º - Serviço da Fazenda		15.000,00
3º - Serviço do Patrimônio		42.000,00
4º - Serviço de Contabilidade		10.000,00
5º - Serv. de Educ., Saúde, e Assist. Social		95.000,00

6º - Serviços de Obras Públicas 101.000,00

7º - Serviço Municipal de Estradas e Rodagem 113.000,00

Total 450.000,00

Artº 3º: Fica o Governo do Município autorizado a aumentar a receita estimada neste orçamento através da consignação "2.2.0.00" - "Operações de Crédito", no limite do "Superavit" financeiro apurado, nos termos do § 2º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, como recurso à abertura de créditos adicionais autorizados, e para cumprimento do disposto no artigo 68, da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Artº 4º: A importância do Excesso de arrecadação verificada sobre o total da receita previsto neste Orçamento, poderá, igualmente, ser incorporado à receita estimada, pela consignação ou consignações em que se verificarem tais excessos, também como recurso à abertura de créditos adicionais autorizados.

Artº 5º: Fica o Executivo Municipal, igualmente, autorizado a anular, parcial ou totalmente, dotações do presente Orçamento, como recursos à abertura de créditos adicionais autorizados.

Artº 6º: Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos suplementares às dotações desse orçamento, até o limite dos recursos resultantes da aplicação dos artigos anteriores, observando o cumprimento do disposto no artigo 68, da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Artº 7º: Fazem parte integrante da presente da presente Lei, os Anexos mencionados no art. 2º (segundo) da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, demais anexos exigidos pe-

Art.º 8: La referida lei, bem como as que se relacionam com a programação da despesa para o exercício. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz,

Prefeito Municipal: *Yacir Yamil Foy*
 Contador: *Jose Figueira de Oliveira*

Código
 Geral

Anexo nº 2 ao Orçamento de 1981

Receitas Correntes

Receita Tributária

Impostos

1.0.0.00		
1.1.0.00		
1.1.0.00		
1.1.1.20	Impostos sobre o Patrim. e Renda	
1.1.1.22	" Predial e Terr. Urbano	23000,00
1.1.1.24	" de Renda Retido na Fonte	1000,00
1.1.1.30	Imp. sobre a Produção e a Circulação	
1.1.1.36	Imp. sobre Serv. de Qualquer Natureza	2000,00
	Total dos Impostos	28000,00

Taxas

1.1.2.00		
1.1.2.10	Taxas pelo Exercício do P. da Polícia	4000,00
1.1.2.20	Taxas pela Prest. de Serviços	13000,00
	Total das Taxas	17000,00 45000,00

Receitas Patrimoniais

1.2.0.00		
1.2.9.00	Outras Receitas Patrimoniais	100,00
	Juros de Depósitos ->	

Receita Industrial

1.3.0.00		
1.3.1.00	Receita dos Serviços Industriais	
	Tarifa do Serviço de Água	10000,00
	" " de Esgoto	5000,00

	Taxa do Serviço de Eletricidade	35.000,00	50.000,00	
1.4.0.00	<u>Transf. Correntes</u>			
1.4.1.00	<u>Part. de Tributos Federais</u>			
1.4.1.20	Quota - Parte do F. P. M.	80.000,00		
1.4.2.00	Retorno do Imp. Territ. Rural	4.000,00		
1.4.4.00	<u>Part. de Tributos Estaduais</u>			
1.4.4.10	Part. no Imp. Circul. Mercadaria	50.000,00		
1.4.9.00	<u>Outros Transf. Correntes</u>			
1.4.9.10	Taxa Rodoviária Única	10.000,00		
1.4.9.20	Quota do Imp. de Renda de 1966	30.000,00		
1.4.9.30	Quota do Imp. de Consumo de 1965/1966	70.000,00	244.000,00	
1.5.0.00	<u>Receitas Diversas</u>			
1.5.1.00	Multas	100,00		
1.5.3.00	Cobrança da Dívida Ativa	3.000,00		
1.5.9.00	<u>Outras Receitas Diversas</u>			
1.5.9.20	Receitas de Merc. Feiras e Matadouros	500,00		
1.5.9.30	Receitas de Cemitério	500,00		
1.5.9.90	Outras Receitas (Eventuais)	2.900,00	7.900,00	347.000,00
2.0.0.00	<u>Receitas de Capital</u>			
2.2.0.00	<u>Operações de Crédito</u>	1.000,00		
2.2.0.00	Alienação de Bens Móveis e Imóveis	1.000,00	2.000,00	
2.5.0.00	<u>Transferências de Capital</u>			
2.5.1.00	<u>Part. de Tributos Federais</u>			
2.5.1.20	Quota - Parte F. P. M.	80.000,00		
2.5.1.30	" " Imp. Único e/ou Contrib. caméto	16.000,00		

2.5.1.40	Quota-Parte do Imposto único s/ Energia Elétrica	1.000,00	
2.5.1.50	Quota-Parte do Imposto Único s/ Minerais do País	3.000,00	100.000,00
2.5.2.00	<u>Part. em Tributos Estaduais</u>		
2.5.2.10	Quota-Parte do I.C.M. sobre Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Rodoviários	100.000	803.000,00
	<u>Total Geral de Receita Estimada</u>		<u>450.000,00</u>

<u>Resumo:</u>			
	Receitas Correntes	347.000,00	
	Receitas de Capital	103.000,00	450.000,00

Prefeitura Municipal de Espera Feliz,
25 de Outubro de 1970

Prefeito Municipal: gabinete gabinete
Contador: Jose Figueira de Oliveira

Anexo n.º 2 ao Orçamento

Órgão I Câmara Municipal
Unidade -
Unidade - o - Gabinete e Secretaria
da Presidência

3.0.0.0	<u>Despesas Correntes</u>		
3.1.0.0	<u>Despesas de Custeio</u>		
3.1.1.0.00	Pessoal	1.200,00	
3.1.2.0.00	Material de Consumo	200,00	
3.1.3.0.00	Serviços de Terceiros	200,00	

3.1.4.0.00	Encargos Diversos		2.400,00	4000,00
<u>Orgão 11 Prefeitura Municipal</u>				
<u>Unidade: 1 Gabinete e Secretaria do Prefeito</u>				
3.0.00	Despesas Correntes			
3.1.00	Despesas de Custeio			
3.1.1.0.00	Pessoal	10.488,00		
3.1.2.0.02	Material de Consumo	6.000,00		
3.1.3.0.02	Serviços de Terceiros	22.000,00		
3.1.4.0.02	Encargos Diversos	20.612,00	59.100,00	
<u>Transferências Correntes</u>				
3.2.00				
3.2.2.0.00	Subvenções Econômicas		10.900,00	70000,00
<u>Unidade: 2 Serviço da Fazenda</u>				
3.0.00	Despesas Correntes			
3.1.00	Despesas de Custeio			
3.1.1.0.11	Pessoal	6.192,00		
3.1.1.0.12	Pessoal	4.632,00		
3.1.2.0.11	Material de Consumo	500,00		
3.1.2.0.12	Material de Consumo	500,00		
3.1.3.0.11	Serviços de Terceiros	600,00		
3.1.3.0.12	Serviços de Terceiros	600,00		
3.1.4.0.11	Encargos Diversos	976,00		
3.1.4.0.12	Encargos Diversos	1.000,00	15.000,00	15.000,00
<u>Unidade 3 Serviço do Patrimônio</u>				
3.0.00	Despesas Correntes			
3.1.00	Despesas de Custeio			
3.1.1.0.34	Pessoal		15.768,00	

3.1.2.0.34	(Pessoal) Material de Consumo	3.000,00	
3.1.2.0.42	Material de Consumo	3.000,00	
3.1.2.0.93	Material de Consumo	1.000,00	
3.1.2.0.96	Material de Consumo	1.000,00	
3.1.2.0.97	Material de Consumo	1.000,00	
3.1.3.0.34	Serviços de Terceiros	5.000,00	
3.1.3.0.39	Serviços de Terceiros	3.000,00	
3.1.3.0.42	Serviços de Terceiros	5.468,00	
3.1.4.0.34	Encargos Diversos	500,00	
3.1.4.0.42	Encargos Diversos	1.000,00	
3.1.4.0.99	Encargos Diversos	2.264,00	42.000,00

Unidade 4 - Serviço de Contabilidade

3.0.0.0	<u>Despesas Correntes</u>		
3.1.0.0	<u>Despesas de Custeio</u>		
3.1.1.0.16	Pessoal	5.760,00	
3.1.2.0.16	Serviços de Consumo	1.000,00	
3.1.3.0.16	Serviços de Terceiros	1.000,00	
3.1.4.0.16	Encargos Diversos	2.240,00	10.000,00

Unidade 5 - Serviço de Educ. Saúde e Assist Social

3.0.0.0	<u>Despesas Correntes</u>		
3.1.0.0	<u>Despesas de Custeio</u>		
3.1.1.0.61	Pessoal	23.680,00	
3.1.1.0.61	Material de Consumo	2.000,00	
3.1.2.0.70	Material de Consumo	4.000,00	
3.1.3.0.61	Serviços de Terceiros	2.000,00	
3.1.3.0.70	Serviços de Terceiros	4.440,00	
3.1.4.0.61	Encargos Diversos	3.880,00	
3.1.4.0.70	Encargos Diversos	3.000,00	45.000,00

Segue

3.2.00	<u>Transferências Correntes</u>			
3.2.1.0	<u>Subvenções Sociais</u>			
3.2.1.0-65	Subvenções Sociais	200,00		
66	Subvenções Sociais	200,00		
83	Subvenções Sociais	3.000,00		
84	Subvenções Sociais	672,00		
3.2.2.0	<u>Subvenções Econômicas</u>			
62	Subvenções Econômicas	5.000,00		
82	Subvenções Econômicas	9.297,00		
81	Subvenções Econômicas	5.000,00		
83	Subvenções Econômicas	11.631,00	3500000	
			80.000,00	
4.0.00	<u>Despesas de Capital</u>			
4.1.00	<u>Investimentos</u>			
4.1.30-61	Equipamentos e Instalações	5.000,00		
70	Equipamentos e Instalações	10.000,00	1500000	95.000,00
	<u>Unidade 6 - Serviços de Obras Públicas</u>			
3.0.0.0	<u>Despesas Correntes</u>			
3.1.0.0	<u>Despesas de Custeio</u>			
3.1.1.0-90	Pessoal	1.800,00		
3.1.1.0-92	Pessoal	39.528,00		
3.1.2.0-91	Material de Consumo	4.600,00		
3.1.2.0-92	Material de Consumo	1.500,00		
3.1.2.0-93	Material de Consumo	3.000,00		
3.1.3.0-93	Serviços de Terceiros	1.200,00		
3.1.4.0-92	Encargos Diversos	600,00		
3.1.4.0-99	Encargos Diversos	3.772,00	56.000,00	
4.0.0.0	<u>Despesas de Capital</u>			
4.1.0.0	<u>Obras Públicas</u>			
4.1.1.0-34	Obras Públicas	10.000,00		
4.1.1.0-66	Obras Públicas	10.000,00		

4.1.1.0-91	Obras Públicas	5.000,00		
4.1.1.0-94	Obras Públicas	10.000,00		
4.1.1.0-95	Obras Públicas	5.000,00		
4.1.1.0-97	Obras Públicas	5.000,00	45.000,00	101.000,00

Unidade 7- Serviço Municipal de Est. e Rodagem

3.0.0.0	Despesas Correntes			
3.1.0.0	Despesas de Custeio			
3.1.0.0-42	Pessoal	46.680,00		
3.1.2.0-42	Material de Consumo	30.000,00		
3.1.3.0-42	Serviços de Terceiros	10.660,00		
3.1.4.0-42	Encargos Diversos	5.660,00	93.000,00	
4.0.0.0	Despesas de Capital			
4.1.0.0	Investimentos			
4.1.1.0-42	Obras Públicas	10.000,00		
4.1.3.0-42	Equipamentos e Instalações	10.000,00	20.000,00	113.000,00
				<u>450.000,00</u>

Resumo Geral:

Órgão I - Câmara Municipal

Despesas - Correntes e de Capital

Órgão II - Prefeitura Municipal

Despesas - Correntes e de Capital

Órgão I	Despesas Correntes e de Capital			4.000,00
" II	" " " "	366.000,00	80.000,00	446.000,00
		<u>370.000,00</u>	<u>80.000,00</u>	<u>450.000,00</u>

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 25
de Outubro de 1970

Prefeito Municipal: Mauro Nogueira
Contador: João Siqueira de Almeida